



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail:adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br –E-mail: camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

PORTARIA Nº 009/2022

O presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Christine Wilcken, ocupante do cargo de Advogada, 15(Quinze) dias de férias, no período de 26/09/2022 à 10/10/2022, referente ao período aquisitivo de 11/05/2021 à 10/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Barbara, 19 de Setembro de 2022.


Antonio Claudio Ferreira da Cruz
Presidente

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº019/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO EM VISTA POR FORÇA DA LEI Nº821/2016, **CONCEDE DIÁRIA(S)** COMO SEGUE:

Servidor: Hudson Pinheiro Martins
Cargo: Assessor Executivo
Secretaria/Departamento: Câmara Municipal
Valor: R\$-300,00(Trezentos Reais)
Destino: Londrina

Objetivo da Viagem: Concedida ao Sr. **Hudson Pinheiro Martins**, portador do CPF nº 047.743.749-46, no valor de R\$-300,00 (Trezentos Reais), 02 diária, para despesas de viagem do mesmo, para cidade de Londrina, para participar de Curso do Tribunal de Contas – Nova Lei de Licitações e Contrato Administrativos – Pontos Polêmicos, nos dias 21 e 22 de Setembro de 2022, ficando o valor estabelecido à disposição do mesmo junto a tesouraria desta Casa de Leis.

Nova Santa Bárbara, 19 de Setembro de 2022

Antônio Claudio Ferreira da Cruz
Presidente Câmara Municipal

PORTARIA Nº 009/2022

O presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Christine Wilcken, ocupante do cargo de Advogada, 15(Quinze) dias de férias, no período de 26/09/2022 à 10/10/2022, referente ao período aquisitivo de 11/05/2021 à 10/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Barbara, 19 de Setembro de 2022.

Antônio Claudio Ferreira da Cruz
Presidente